

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO
REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**



**Conselho
Federal de
Farmácia**

- Comunicação de Ausência:
- Aprovação da Ata: [798º RP](#)

PAUTA

1. Ordem do dia:

1.1 [Deliberação Nº 39XX/2025](#) - Referenda as Deliberações Nós [3913](#), [3914](#), [3915](#), [3916](#), [3917](#), [3918](#) e [3919](#) de 2025 – aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;

1.2 Processos para parecer do relator designado:

Relator(a): Alexandra Gomes Mendonça

CE 22 /24

Relator(a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira

CE 27 /24

Relator(a): Dilcimar de Assis Martins

CE 19 /25

Relator(a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho

CE 20 /25

Relator(a): Thiago Lopes das Dores

CE 21 /25

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

1.3 Processos distribuídos:

Relator(a): Alexandra Gomes Mendonça

CAT – I 006/82

CAT – I 1318/22

CAT – I 1007/04

Relator(a): Dayllon Ruan Macedode Siqueira

CAT – I 363/07

CAT – I 367/81

CAT – I 13/96

CAT – I 332/74

CAT – I 313/89

CAT – I 238/84

Relator(a): Dilcimar de Assis Martins

CAT – I 2197/22

CAT - I 319/02

CAT - I 020/90

CAT - I 97/85

CAT - I 448/85

CAT - I 15/88

CAT – I 117/14

Relator(a): Fabiana Sousa Pugliese

CAT - I 154/86

CAT - I 315/86

CAT - I 31/96

CAT - I 123/93

CAT - I 266/05

CAT - I 22/88

CAT – I 54/02

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

Relator(a): Lucas Ramos Ribeiro

CAT - I 139/19

CAT - I 989/23

CAT - I 340/88

CAT - I 284/90

CAT - I 119/90

CAT - I 824/16

Relato(a): Marcelo da Silva Pereira

CAT - I 155/23

CAT - I 754/02

CAT - I 2778/09

Relator(a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho

CAT - I 585/08

CAT - I 11/88

CAT - I 96/89

CAT - I 34/87

CAT - I 422/88

CAT - I 370/88

Relator(a):Tania Maria Lemos Mouço

CAT - I 2484/08

CAT - I 1732/12

CAT - I 1329/07

CAT - I 1080/05

CAT - I 133/94

CAT - I 618/01

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

Relator(a): Thiago Lopes das Dores

CAT - I 194/83

CAT - I 326/81

CAT - I 57/79

CAT - I 330/75

CAT - I 3912/21

CAT - I 004/88

2. Palavra Livre:

3. Informações da Diretoria



1 Ata da 798ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezessete de setembro de dois mil e
3 vinte e cinco.

4 Às 14h09 (Quatorze horas e nove minutos) do dia dezessete de setembro de dois mil
5 e vinte e cinco, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de
6 Janeiro, rua Luís de Camões, 59, Centro, Rio de Janeiro/RJ e por meio da plataforma
7 virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros
8 Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter
9 Pessanha, Vice-Presidente, Alexandra Gomes Mendonça, Tesoureira, Dayllon Ruan
10 Macedo de Siqueira, Dilcimar de Assis Martins, Fabiana Sousa Pugliese, Matheus
11 Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira, Tânia Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das
12 Dores, Lucas Ramos; dos colaboradores Marcos de Castro, Lucimara Diniz, Marcos
13 Alves, cujas confirmações de presença se dão por meio de lista de presença e
14 gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao
15 Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar
16 sua 798ª Reunião Plenária Ordinária. Não houve comunicação de ausência. Passando
17 à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 797ª
18 RP, aprovada por unanimidade do plenário. O Presidente prossegue a pauta.
1. Ordem do dia: Deliberação Nº 3920/2025 – Referenda as Deliberações Nºs 3896, 3897, 3898, 3899, 3900, 3901, 3903, 3904, 3911 e 3912, de 2025 – aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:

Aprovada por unanimidade do plenário; **1.2 Emissão de multa ad referendum do Plenário - Proposta 1:** Aprovada por unanimidade do plenário; **1.3 Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais, Autos de Multa e Certidões de Dívida Ativa por Decisão Judicial Nº 02/2025:** Homologado pelo plenário; **1.4 Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais, Autos de Multa e Certidões de Dívida Ativa por Decisão Judicial Nº 04/2025:** Homologado pelo plenário; **1.5: Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuídos na 797ª RP; CAT- I 192/12: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I 1982/10: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I 321/10: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; **Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira:** Distribuídos na 797ª RP; CAT- I 686/99: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I 251/00: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I 503/95: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I 3998/21: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; CAT- I 1722/21: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I 2524/21: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I 1210/22: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, Distribuídos na 795ª RP; CAT – I 2847/19: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT – I 1459/08: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT – I 168/03: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT – I 1291/19: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT – I 1630/18: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT – I 3320/21: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT – I 4325/22: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade do



48 plenário; **Relator (a): Dilcimar de Assis Martins:** Distribuídos na 797ª RP: CAT- I
49 2164/17:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
50 3197/22:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
51 3171/22:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário CAT- I 227/19:
52 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
53 1131/19:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
54 1851/19:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
55 1297/20:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; **Relator (a):**
56 **Fabiana Sousa Pugliese:** Distribuídos na 797ª RP: CAT- I 2799/20:Deferimento da
57 defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I 634/09:Indeferimento da defesa,
58 aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I 416/06:Deferimento da defesa, aprovado
59 por unanimidade do plenário, CAT- I 336/83:Deferimento da defesa, aprovado por
60 unanimidade do plenário, CAT- I 1888/07:Indeferimento da defesa, aprovado por
61 unanimidade do plenário, CAT- I 350/91:Indeferimento da defesa, aprovado por
62 unanimidade do plenário, CAT- I 190/85:Deferimento da defesa, aprovado por
63 unanimidade do plenário; **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuídos na 797ª RP:
64 CAT- I 688/02:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
65 60/80:Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
66 1328/11:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
67 177/09:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
68 1088/99:Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
69 1051/06:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
70 239/89:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; **Relator (a):**
71 **Marcelo da Silva Pereira:** Distribuídos na 797ª RP: CAT- I 907/20: Retirado de pauta,
72 CAT- I 1793/17: Retirado de pauta, CAT- I 93/91: Retirado de pauta; **Relator (a):**
73 **Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho:** Distribuídos na 797ª RP: CAT- I 325/85:
74 Retirado de pauta, CAT- I 353/81:Retirado de pauta, CAT- I 226/87:Retirado de pauta,
75 CAT- I 477/05: Retirado de pauta, CAT- I 2322/12: Retirado de pauta, CAT- I 3001/21:
76 Retirado de pauta, CAT- I 727//22: Retirado de pauta; **Relator (a): Tania Maria Lemos**
77 **Mouço:** Distribuídos na 797ª RP: CAT- I 3696/21: Indeferimento da defesa, aprovado
78 por unanimidade do plenário, CAT- I 2045/21: Indeferimento da defesa, aprovado por
79 unanimidade do plenário, CAT- I 6/22: Indeferimento da defesa, aprovado por
80 unanimidade do plenário, CAT- I 871/07: Indeferimento da defesa, aprovado por
81 unanimidade do plenário, CAT- I 370/06: Deferimento da defesa, aprovado por
82 unanimidade do plenário, CAT- I 162/83 Deferimento da defesa, aprovado por
83 unanimidade do plenário, CAT- I:1807/07: Deferimento da defesa, aprovado por
84 unanimidade do plenário; **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos na 797ª
85 RP:CAT- I 2156/16:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário,
86 CAT- I 2236/22:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
87 1273/22:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
88 2741/22:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
89 1400/16:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
90 758/19:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário, CAT- I
91 577/07:Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade do plenário; **1.6 Processos**
92 **distribuídos:** **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** CE 22/24; **Relator (a):**
93 **Dayllon Ruan Macedo de Siqueira:** CE 27/24; **Relator (a): Dilcimar de Assis**
94 **Martins:** CE 19/25; **Relator (a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho:** CE 20/25;



95 **Relator (a): Thiago Lopes das Dores: CE 21/25; 2 Palavra Livre:** Tania questionou
96 sobre as condições para votar e candidatar-se nas eleições, especialmente para
97 aqueles com débitos junto ao conselho. Luzimar esclareceu que, para votar, a pessoa
98 não fica impedida por ter débito, mas para se candidatar, é necessário estar em dia
99 com o conselho. Ela também mencionou que o CRF planeja disponibilizar mais
100 informações sobre o processo eleitoral e as certidões necessárias para a candidatura.

101 **3. Informes da Diretoria:** Luzimar informou sobre a divulgação do edital das eleições
102 do conselho, disponível no portal de transparência do CRF e nos grupos, e a
103 importância de uma eleição tranquila e profissional. Ela também destacou a luta
104 contínua do CRF - RJ pela valorização da profissão de farmacêutico e a necessidade
105 de união da categoria. Ademais, a vice-presidente também utilizou a palavra para
106 divulgar o congresso Riopharma, destacando a programação científica, os prêmios,
107 sorteios de bolsas de pós-graduação e as palestras, visando o aprendizado e a troca
108 de
109 *****
110 *****

111 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
112 encerrada a reunião às 15h46 (quinze horas e quarenta e seis minutos). Do que, para
113 constar, eu, Alexandra Gomes Mendonça, que secretariei a reunião, mandei digitar a
114 presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os
115 participantes. Rio de Janeiro, dezessete de setembro de dois mil e vinte e
116 cinco.*****
117 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente –

Luzimar Gualter Pessanha – Vice-Presidente –

Alexandra Gomes Mendonça – Tesoureira -

Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral – AUSENTE

Daylon Ruan Macedo de Siqueira –

Dilcimar de Assis Martins –

Fabiana Sousa Pugliese -

Lucas Ramos Ribeiro –

Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho -

Tania Maria Lemos Mouço –

Thiago Lopes das Dores –

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 39XX/2025

1. **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3913/25 de 09 de setembro de 2025; nº 3914/25 de 10 de setembro de 2025, nº 3915/25 de 11 de setembro de 2025, nº 3916/25 de 12 de setembro de 2025, nº 3917/25 de 12 de setembro de 2025, nº 3918/25 de 12 de setembro de 2025 e nº 3919/25 de 17 de setembro de 2025.”
2. **O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ,**
no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

3. Deliberação nº 3913/25 de 09 de setembro de 2025,
4. Deliberação nº 3914/25 de 10 de setembro de 2025,
5. Deliberação nº 3915/25 de 11 de setembro de 2025,
6. Deliberação nº 3916/25 de 12 de setembro de 2025,
7. Deliberação nº 3917/25 de 12 de setembro de 2025,
8. Deliberação nº 3918/25 de 12 de setembro de 2025 e
9. Deliberação nº 3919/25 de 17 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 3913/2025

Concessão de registro de Firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder registro à seguinte Firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Registro

1 20843/25 DROGARIA MAIS LIDER LTDA

Total: 1 firma

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 3914/2025

Concessão de Inscrição a Profissionais.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de setembro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, “ad referendum” do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- | | |
|----|--|
| 01 | 21319/25 – Miraciara Maria Bulhões Marques Damasceno |
| 02 | 21406/25 – Mariana Dantas Ferreira Jardim |
| 03 | 21415/25 – Letícia Fernandes Palladino |

Total: 03 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 21185/25 – Gutierre de Andrade da Silva |
| 02 | 21418/25 – Everton Rodrigues de Souza |

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho

Presidente do CRF-RJ

800^a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 3915/2025

Concessão de Inscrição a Profissionais

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em onze de setembro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, “ad referendum” do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 21386/25 – Kilce Aparecida Costa Sampaio

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 3916/2025

Concessão de Inscrição a Profissionais.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de setembro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- | | |
|----|---|
| 01 | 00816/23 – Renatha de Oliveira Grivet |
| 02 | 15855/24 – Mônica de Souza Pereira Oliveira |
| 03 | 16039/24 – Paula Barcelos Cunha |
| 04 | 16164/24 – Mere Jane Pereira da Silva |
| 05 | 16250/24 – Vanessa Viturino Ulerisch |
| 06 | 16361/24 – Gabriel Marcel de Souza Correa |
| 07 | 16409/24 – John Hebert da Silva Alves |
| 08 | 16421/24 – Larissa Almeida Costa |
| 09 | 16546/24 – Cristian de Medeiros Silverio |
| 10 | 16547/24 – Roiter Araujo da Silva Barcelos |

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

- | | |
|----|--|
| 11 | 16775/24 – Aleksander Moreira de Sousa |
| 12 | 16798/24 – Nelma Cerqueira Costa Ramos |
| 13 | 16881/24 – Beatriz Ribeiro da Silva |
| 14 | 17133/24 – Camila Rangel da Cunha |
| 15 | 18058/24 – Flávia Regina Ventura |
| 16 | 18132/24 – Stefani Gomes Vieira |
| 17 | 18170/24 – Vitoria Oliveira Gonçalves |
| 18 | 18442/25 – Lorena Castelo da Silva Mello |
| 19 | 18630/25 – Julia da Silva Oliveira |
| 20 | 18643/25 – Vitoria dos Santos |
| 21 | 18645/25 – Yanna Pacheco dos Santos |
| 22 | 18799/25 – Scarlat Cardoso Vasconcelos |
| 23 | 19214/25 – Giovana Carvalho Candido |
| 24 | 19317/25 – Ana Luiza Almeida Silva |
| 25 | 19806/25 – Leticia Barreiro Gomes |
| 26 | 20085/25 – Giselle Granafei Iff Cortes |
| 27 | 20406/25 – Ana Luiza Nascimento dos Santos |
| 28 | 20578/25 – Anderson Machado Rocha |
| 29 | 20640/25 – Tatiana Almeida Amancio da Silva |
| 30 | 20659/25 – Raquel de Souza Prado |
| 31 | 20731/25 – Bruna da Silva Pereira Nunes |
| 32 | 20799/25 – Maysa Vieira Cabral Tavares |
| 33 | 20853/25 – Carlos José Evangelista Lima |
| 34 | 21290/25 – Felipe Tomaz Gonçalves |
| 35 | 21296/25 – Marianna Guedes Junger |
| 36 | 21297/25 – Adriana Siqueira de Souza Rodrigues |
| 37 | 21308/25 – Miguel Afonso Paiva Filho |
| 38 | 21383/25 – Priscila Mendonça Tomaz |
| 39 | 21405/25 – Mariana Teixeira da Silveira |
| 40 | 21414/25 – Viviane Souza Silva Sodre |
| 41 | 21422/25 – Isabele Gonçalves da Silva |
| 42 | 21437/25 – Alicia Fontoura da Silva |
| 43 | 21462/25 – Breno Andreus Melo Allan |
| 44 | 21463/25 – Livia Cristina Lemos Ribeiro |

Total: 44 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- | | |
|----|--|
| 01 | 20997/25 – Antonia Auricelia Lopes Aragão |
| 02 | 21221/25 – Ana Beatriz dos Santos Assunção |

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

- | | |
|----|--|
| 03 | 21390/25 – Sthefani Lima Figueiredo Charret |
| 04 | 21411/25 – Elisa Melo Dias |
| 05 | 21419/25 – Luiz Antonio Felix Pereira |
| 06 | 21429/25 – Thamires Silva de Almeida |
| 07 | 21442/25 – Ana Paula Montenegro Maciel Lopes |
| 08 | 21445/25 – Lidia Machado Massena |
| 09 | 21460/25 – Lorrane Souza Rosa Campos Lemos |
| 10 | 21466/25 – Carla Monique dos Santos Gomes Araujo |

Total: 10 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- | | |
|----|--|
| 01 | 00406/15 – Jessica Ferreira de Souza Freitas |
| 02 | 00502/18 – Mariana de Lacerda Gama Soares |

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|--|
| 01 | 20562/25 – Natany dos Santos Varela Dias |
| 02 | 21130/25 – Josekeli Nascimento de Andrade Costa |
| 03 | 21159/25 – Dagmar Oliveira de Sá |
| 04 | 21222/25 – Maira Bastos Chagas |
| 05 | 21325/25 – Lara Victoria Mendes Bernardes |
| 06 | 21345/25 – Camily de Menezes de Oliveira |
| 07 | 21409/25 – Mauricio de Souza Silva |
| 08 | 21410/25 – Sueli Faustino da Silva Geraldo |
| 09 | 21412/25 – Anna Julia Coutinho de Oliveira Almeida |
| 10 | 21413/25 – Victoria da Silva da Silveira |
| 11 | 21424/25 – Rhian Brenno da Silva Cerqueira |
| 12 | 21426/25 – Layanne Gomes Barbosa Miranda |
| 13 | 21444/25 – Evelyn Cristina da Silva Cabral |
| 14 | 21447/25 – Camila da Fonseca Gomes |
| 15 | 21448/25 – Mariana Braz da Silva |
| 16 | 21450/25 – Andressa Camila de Almeida Neves |

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

- | | |
|----|---|
| 17 | 21453/25 – Renatha de Oliveira Grivet |
| 18 | 21455/25 – Monica Esperanca Ferreira Pereira |
| 19 | 21459/25 – Eliane Silva Santana |
| 20 | 21470/25 – Rhelyson Faustino Soares Castaldi |
| 21 | 21471/25 – Jeniffer Cristina da Silva de Oliveira |
| 22 | 21478/25 – Mariluz Cabello Perez |

Total: 22 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|------------------------------------|
| 01 | 21476/25 – Raquel Oliveira Velasco |
|----|------------------------------------|

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro

Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|------------------------------------|
| 01 | 01686/07 – Davi dos Santos |
| 02 | 00756/08 – Tatiana Cardoso Gomes |
| 03 | 01856/15 – Stefani Silva Francisco |

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 3917/2025

Concessão de registro de Firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

- 1 1331/24 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CMS NEWTON BETHLEM
- 2 19907/25 MUNICIPIO DE CARAPEBUS
- 3 19122/25 LEADERPHARMA DIST E IMP DE PROD FARM E CORR LTDA
- 4 20082/25 MUNICIPIO DE CARAPEBUS
- 5 20219/25 FARMACIA SYNTHETICA MANIPULADOS LTDA
- 6 20295/25 DROGARIA MAXIMA SAUDE LTDA
- 7 20349/25 A SOARES FERRAZ FARMACIA LTDA
- 8 20462/25 SMART PHARMA DIST IMP MEDIC PROD P/ SAUDE LTDA
- 9 20501/25 TBH2 SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
- 10 20784/25 HUSS IND E COM DE PROD PARA ANIMAIS LTDA
- 11 20849/25 VL SANTOS E PAIVA DROGARIA LTDA
- 12 20867/25 FARMAELO DIAS LTDA
- 13 20981/25 MEU CHEIRO PERFUME LTDA
- 14 21274/25 REAL FARMA BUZIOS LTDA
- 15 21309/25 ZHY SUPLEMENTOS LTDA
- 16 21315/25 F. TORRES FARMACIA LTDA
- 17 21316/25 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ – CLÍNICA DA FAMÍLIA IBIRAPITANGA
- 18 21317/25 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - UNIDADE SAUDE DA FAMÍLIA CENTRO

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

- 19 21318/25 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA COROA GRANDE
- 20 21321/25 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ – UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CHAPERO
- 21 21334/25 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE
- 22 21336/25 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ – UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA BRISAMAR
- 23 21340/25 DROGARIA DOS BOHEMIOS LTDA
- 24 21349/25 CASTELO FARMA LTDA.
- 25 21362/25 ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
- 26 21388/25 TIVETAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
- 27 21397/25 DROGARIA SÃO FERNANDO LTDA
- 28 21402/25 DROGARIA IRMÃOS FONSECA LTDA
- 29 21416/25 FUND MUN DE SAÚDE DE NITERÓI – MAT MUN DRA. ALZIRA REIS VIEIRA

Total: 29 firmas

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho

Presidente do CRF-RJ

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 3918/2025

Concessão de cancelamento de registro de firmas

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

RESOLVE

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

- 1 851/12 DROGARIA PARANA LTDA
- 2 867/13 MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
- 3 1795/17 MED CALL PHARMA DROGARIA LTDA-ME

Total: 3 firmas

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 3919/2025

Concessão de Inscrição a Profissionais

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, “ad referendum” do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- | | |
|----|-----------------------------------|
| 01 | 21466/25 – Gabriella Araujo Fuly |
| 02 | 21475/25 – Enzo Smarrito Vilardo |
| 03 | 21180/25 – Amanda Coelho da Silva |

Total: 03 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

800ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01º de outubro de 2025

Local: Via Google Meet.

Horário: 14:00 horas.

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Técnicos em Patologia Clínica:

01 21161/25 – Yasmin Silva dos Santos

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

Técnicos em Patologia Clínica:

01 20298/25 – Marilene Pereira Archanjo

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho

Presidente do CRF-RJ